

LEI Nº 829/2023
DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui o Programa de Proteção e Empoderamento das Mulheres do âmbito do Município de Salgado – SE em alusão ao “Agosto Lilás” e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Proteção e Empoderamento das Mulheres, a ser realizado anualmente durante o mês de agosto, em comemoração ao "**Agosto Lilás**", com o objetivo de promover a conscientização, prevenção e combate à violência contra as mulheres, bem como fortalecer a participação e autonomia feminina em todas as esferas da sociedade.

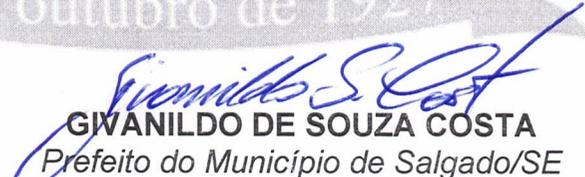
Art. 2º - O Programa consistirá em uma série de ações, palestras, oficinas, campanhas educativas, debates, seminários e eventos culturais que abordem temas relacionados à igualdade de gênero, prevenção da violência doméstica, empoderamento feminino, educação para a igualdade, e demais assuntos pertinentes ao bem-estar das mulheres.

Art. 3º - Fica estabelecido que durante o mês de agosto, todos os órgãos públicos municipais deverão promover ações específicas voltadas para a conscientização sobre a violência contra as mulheres, divulgação de canais de denúncia e apoio, além de realizar capacitações para seus funcionários a respeito do atendimento adequado às vítimas.

Art. 4º - O Poder Executivo, em parceria com organizações da sociedade civil, deverá promover campanhas de sensibilização nas escolas municipais, visando a educação para a igualdade de gênero desde a infância, contribuindo para a formação de uma sociedade mais igualitária e consciente.

Art. 5º - Fica instituído o Prêmio "Mulher Destaque", que será concedido anualmente a mulheres do município que tenham se destacado em ações de defesa dos direitos das mulheres, combate à violência de gênero, promoção da igualdade e empoderamento feminino.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GIVANILDO DE SOUZA COSTA

Prefeito do Município de Salgado/SE